

**ATA DA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
IMOBILIÁRIOS DAS 156^a e 157^a SÉRIES DA 1^a EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 2^a CONVOCAÇÃO EM 20 DE
JANEIRO DE 2026**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias de janeiro de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 60 ("RCVM 60"), coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** ("Securitizadora"), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 04, 05 e 08 de dezembro de 2025, no jornal "O Dia".

PRESENÇA: Representantes (i) de (55,21%) (cinquenta e cinco inteiros e vinte e um centésimo por cento) de Titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Nona Assembleia ("Investidores"), (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Natália Alencar – Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a suspensão dos efeitos da cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização pelo período de 12 (doze) meses. Caso aprovada a ordem do dia, a Securitizadora não exercerá o Resgate Antecipado dos CRI durante o período indicado e, ao final do prazo, deverá convocar uma nova assembleia de Titulares dos CRI para tratar sobre o tema.

DELIBERAÇÃO: Os Investidores representando 54,60% (cinquenta e quatro inteiros e sessenta centésimo por cento) deliberaram por suspender os efeitos da cláusula 4.12.1

do Termo de Securitização, sendo que 0,61% (sessenta e um centésimo por cento) dos Titulares dos CRI reprovaram a matéria.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação a deliberação desta Nona Assembleia.

A Securitizadora e o Agente Fiduciário estão autorizados a tomarem todas medidas necessárias para efetivar o quanto deliberado pelos Investidores nesta Ata da Nona Assembleia.

Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos nesta Assembleia, os foram nos Documentos da Operação.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado a presente ata, que, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes, ficando aprovado a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]